

LEI MUNICIPAL N° 2538 DE 20/11/97  
PROJETO DE LEI N° 2664  
" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DA LEI 2.423  
DE 20/06/96, QUE DOA IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO  
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art° 1° - da Lei 2.423 de 20/06/96 passa a ter a seguinte Redação:

" Art° 1° - Nos termos do art° 141, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal (Resolução n° 1.785, de 20 de março de 1990), fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a seguinte área imobiliária, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, à Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso: " um terreno urbano, situado à Avenida Oliveira Resende, em seu lado par, distante 162 metros da esquina com a Avenida Brasil, no Bairro Vila Operária, a ser retirado da Matrícula n° R-1- M.11.850, datada de 21 de fevereiro de 1983, existente no Cartório de Registro de Imobiliário desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: 21,50 metros de frente para a Avenida Oliveira Resende; 20,60 metros aos fundos, confrontando com o Centro Social Urbano I e Donato Picirillo; 31,20 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a Avenida, confrontando com Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, e 35,00 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a Avenida, confrontando com o Centro Social Urbano I, encerrando, assim, uma área total de 711,65 metros quadrados."

Art° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões " Pres. Tancredo Neves " , 20 de novembro de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM  
/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE